



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO DE TRABALHO PARA CONVÊNIO COM REPASSE DE VERBA

Processo Administrativo EMERJ SEI nº 2023-06099100
Processo Administrativo Fiocruz SEI nº 25388.001163/2023-38
Sage 296/2023

PLANO DE TRABALHO: Trata-se de um instrumento que integra a solicitação de acordo de cooperação, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos celebrantes.

AS CLÁUSULAS DESCRITAS NESTE PLANO DE TRABALHO PODERÃO SER ADAPTADAS, COM OBJETIVO DE ESPECIFICAÇÃO PRECISA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CADA AJUSTE.

Conforme o princípio do planejamento art. 5º e art. 118 da Lei 14.133/21.
As Alterações no Plano de Trabalho que acarretem consequências jurídicas, devem ser efetivadas por intermédio de Termo Aditivo.

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		C.G.C./C.N.P.J. 35.949.858/0001-81		
ENDEREÇO: R. Dom Manuel, 25 - Centro				
CIDADE Rio de Janeiro	U.F. R. J	C.E.P. 20.010-090	DDD/TELEFONE (21) 3133-3369	EA - Esfera Administrativa Estadual
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/SUBSTITUTO/DELEGADO Marco Aurélio Bezerra de Melo			C.P.F. 961.098.157-72	
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR <small>(Citar o número da carteira de identidade do responsável, as siglas do órgão expedidor e do estado em que o documento foi emitido)</small>	CARGO Desembargador	FUNÇÃO Diretor		IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL 29872
ENDEREÇO <small>(Citar o endereço completo do responsável)</small> R. Dom Manuel, 25 - Centro				C.E.P. 20.010-090
NOME DO CONTATO PARA TRATATIVAS Gabriela da Silva Rafael Carneiro – CPF: 039.334.797-46				

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EMAIL: gabrielasr@tjri.ius.br	TELEFONE: (21) 3133-3471
---	------------------------------------

2 – OUTROS PARTICIPES

*Registrar o nome de outro órgão ou entidade que participe do convênio como interveniente ou executor.
Convém lembrar que interveniente é o órgão ou entidade que participa do convênio dando sua anuência ou assumindo obrigações diferentes daquelas assumidas pelo convenente e pelo executor.
Executor é o ente que executa, diretamente, o objeto do convênio, caso essa tarefa não caiba ao convenente.*

NOME FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	C.N.P.J 33.781.055/0001-35	EA Federal
ENDEREÇO Avenida Brasil, nº 4.365, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ		C.E.P. 21.040-360
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/SUBSTITUTO/DELEGADO OU OUTORGADO Mario Santos Moreira		
EMAIL: rubia.vaz@fiocruz.br	TELEFONE: (21) 2598-4242	

NOME (Indicar o nome do órgão ou entidade interveniente ou executor) FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE	C.N.P.J 02.385.669/0001-74	EA Federal
ENDEREÇO Avenida Brasil, nº 4.036, Manguinhos- Rio de Janeiro/RJ		C.E.P. (Indicar o número do Código de Endereçamento Postal - oito dígitos) 21.040-361
CONTA CORRENTE 476-6	BANCO 237-2	AGÊNCIA 1047-2
PRAÇA DE PAGAMENTO		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/SUBSTITUTO/DELEGADO OU OUTORGADO Cristiane Teixeira Sendim		

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EMAIL:

cristianesendim@fiotec.fiocruz.br
iniciacaoprojetos@fiotec.fiocruz.br

TELEFONE:

(21) 4040-4418

3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

TÍTULO DO PROJETO (indicar o título do projeto a ser executado)

3ª Turma do Curso de Mestrado Profissional em Direitos Humanos, Justiça e Saúde para a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (escrever o produto final do empreendimento, de forma completa e sucinta)

Realizar a formação de magistrados ativos do TJERJ no nível de Mestrado na modalidade Profissional, qualificados na área dos Direitos Humanos e Saúde, com competências multidisciplinares e capacidade de análise crítica.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Descrever sucintamente as razões para a celebração do convênio, evidenciando os benefícios e os resultados a serem atingidos com a realização do projeto, devendo ser demonstrado o nexo do objeto com o projeto e as metas a serem atingidas)

O Curso, oferecido com 25 (vinte e cinco) vagas para magistrados ativos do TJRJ que serão submetidos à seleção mediante edital a ser publicado pela FIOCRUZ, é uma proposta específica de ensino que integra o Mestrado Profissional em Saúde Pública, vinculado ao Programa Profissional de Pós-Graduação em Saúde Pública da ENSP (PPPGSP), reconhecido pela CAPES/MEC. As atividades do Curso serão executadas em total conformidade com as normas vigentes do Mestrado Profissional em nível de Pós-Graduação Strictu Sensu. O Mestrado Profissional, como modalidade de formação no nível de pós-graduação, cumpre a finalidade de formação profissional e produção de conhecimento voltado para a resolução de problemas específicos em um dado território. Neste sentido, resguardada a qualidade do debate teórico-metodológico, alunos e professores devem estar atentos para a construção de possibilidades de análises qualificadas dos problemas da área dos Direitos Humanos e Saúde, atualizados e resignificados em um território específico, a partir do exercício da magistratura. O Mestrado Profissional em Direitos Humanos, Justiça e Saúde para a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, de caráter presencial, será desenvolvido em regime de dedicação em tempo parcial, já que a clientela será composta de profissionais que não poderão ter o curso como atividade exclusiva.

No âmbito interno da ENSP, o Curso é de grande importância pelo fato de sua proposição responder às diretrizes prioritárias do ensino do Programa Estratégico: Programa Profissional de Pós-Graduação em Saúde Pública – as diretrizes de ensino deste Programa estão centradas na articulação da pós-graduação senso-stricto com a formação de profissionais no nível de mestrado, visando equacionar os problemas identificados nos serviços de saúde e nas relações com várias instituições; e também pelo Programa Escola de Governo em Saúde - as diretrizes de ensino dessa Escola estão centradas na preparação de quadros profissionais do Sistema Único de Saúde,

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

através de atividades didáticas por módulos que assegure capacitações técnicas contínuas, orientadas por níveis de competência.

A EMERJ – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – em consonância às diretrizes da ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - apresenta proposta de Mestrado Profissional com base no interesse da formação continuada dos magistrados em permanente diálogo com os profissionais das demais áreas e de acordo com sua missão de aperfeiçoamento para que a justiça se realize em sintonia com a demanda social. Para tal propõe o trabalho intelectual com base em visão humanística e interdisciplinar, em sua aplicação ética, com ênfase ao posicionamento crítico e reflexivo do magistrado.

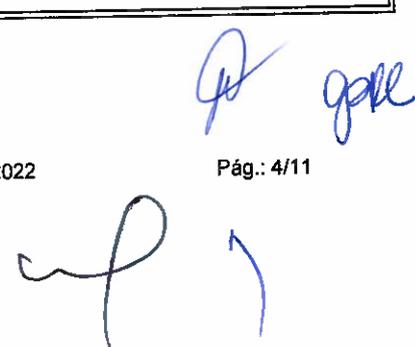
A EMERJ busca ser referência nacional em ensino e pesquisa, em constante cooperação com instituições de ensino, pesquisa e extensão, para a produção do conhecimento interdisciplinar e desenvolver a capacidade de articular a teoria à prática nas atividades do Poder Judiciário. Por isso se reúne em cooperação com a FIOCRUZ, instituição de notório reconhecimento na pesquisa no campo da saúde pública.

O Mestrado Profissional em Saúde Pública proporcionará o diálogo interdisciplinar com professores de direito em conexão com professores das demais áreas do conhecimento para construção de interação e melhor qualidade do trabalho, no campo dos Direitos Humanos e Saúde.

O número de processos para decisões no campo da saúde pública e privada tem crescido consideravelmente. As decisões possuem repercussão nas políticas de governo e nas empresas de plano de saúde. Aprofundar o estudo nesta área colabora para decisões com melhor análise e consciência de sua repercussão na sociedade.

Em termos mais específicos, a realização do Curso justifica-se por vários motivos, cabendo destacar que:

- O Curso visa à promoção da qualificação técnica de juízes, proporcionando a conformação de quadros qualificados, na área do Direito Humano, Justiça e Saúde, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- O Curso proporciona o estabelecimento de parcerias da ENSP com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, favorecendo o desenvolvimento científico e tecnológico de seus profissionais envolvidos;
- O Curso visa contribuir, para a sustentabilidade do desenvolvimento do SUS, sobretudo no tocante as questões que envolvem o Direito Humano, Justiça e a Saúde, mais especificamente quando ocorre a judicialização dessas demandas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- O Curso, em última análise, constitui-se em mais um passo no aprofundamento da reflexão e construção do campo Direitos Humanos, Justiça e Saúde, objeto privilegiado do Departamento de Direitos Humanos, Saúde e Diversidade Cultural (DIHS).

- O Curso atende a todos os requisitos contidos, e enumerados, na Resolução nº 01/01 CNE/CES de 03/04/01. Seu conteúdo está, também, de acordo com todas as Normas do Regulamento de Ensino da ENSP/FIOCRUZ.

Por fim, e em resumo, o convênio em epígrafe visa à realização do Curso, a fim de promover a qualificação técnica de magistrados do TJERJ selecionados por concurso público organizado pela FIOCRUZ mediante edital, proporcionando a conformação de quadros qualificados, na área dos Direitos Humanos, Justiça e Saúde, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, além de proporcionar o estabelecimento de parcerias da Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, favorecendo o desenvolvimento científico e tecnológico de seus profissionais envolvidos e, contribuir para a sustentabilidade do desenvolvimento do SUS, sobretudo no tocante às questões que envolvem os Direitos Humanos, Justiça e Saúde, mais especificamente quando ocorre a judicialização dessas demandas.

4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Proporcionar o acesso a conhecimentos que permitam uma melhor compreensão crítica das abordagens epistemológicas do campo Direitos Humanos e Saúde;
- b) Fornecer instrumentos de análise que contribuam para o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde em sua interface com o Direito;
- c) Capacitar para o desenvolvimento de metodologias que permitam uma melhor abordagem dos processos implicados na relação Direitos Humanos e Saúde;
- d) Habilitar o aluno a estabelecer interrelações entre os campos dos Direitos Humanos e Saúde no sentido de subsidiar a tomada de decisão nos processos judiciais;
- e) Capacitar na identificação, em um dado território, de problemas relevantes afetos a grupos em situação de vulnerabilidade na região.
- f) Capacitar para a elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa (dissertação de mestrado), abordando problemas da Justiça e da Saúde, de interesse para o país, com especial destaque para o Estado do Rio de Janeiro-RJ;

4,1 – METODOLOGIA

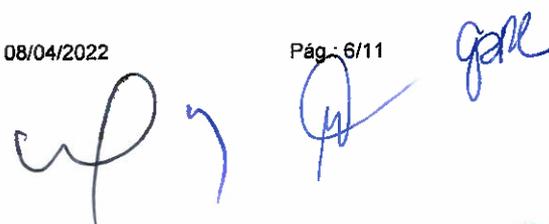
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- a) O Curso será conduzido por meio de atividades presenciais, em regime de tempo parcial, como número mínimo de 10 (dez) alunos e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos;
- b) As atividades presenciais serão realizadas no decorrer de Módulos Disciplinares;
- c) O curso será ministrado todas as sextas feiras de cada mês, no período de 8:00 às 13:00 horas e de 14:00 às 19:00 horas e de todas às segundas feiras de cada mês, no período de 8:00 às 13:00 horas;
- d) O Curso terá seu início marcado por um Seminário de Integração, contando com a presença dos alunos selecionados, da Coordenação Colegiada, representante da Secretaria Acadêmica da Escola Nacional de Saúde Pública (SECA/ENSP/FIOCRUZ) e os representantes da EMERJ;
- e) A integração, como proposta fundamental, deverá ser buscada nas discussões sobre o Projeto do Curso de Mestrado Profissional em Direitos Humanos, Justiça e Saúde para Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, seus conteúdos, formatos de execução e avaliação, assim como seus produtos finais. (ENSP/FIOCRUZ).

5 – OBRIGAÇÕES DOS CELEBRANTES E/OU INTERVENIENTE:

Compete à FIOCRUZ:

- a) Alocar, dentro de suas possibilidades e disponibilidade, os meios e mecanismos necessários à consecução do Projeto enunciado na Cláusula Primeira do Convênio;
- b) Designar responsável técnico para coordenar o Projeto;
- c) Executar as atividades científicas e/ou tecnológicas específicas de ensino, assim determinadas no escopo do Convênio;
- d) Alocar o grupo de pesquisa para a execução do Projeto, a fim de realizar as atividades previstas;
- e) Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, os seus equipamentos e acervo técnico para a execução do Projeto;
- f) Supervisionar e fiscalizar os trabalhos realizados pertinentes à execução do objeto do Convênio, por meio de relatórios técnicos com os resultados obtidos que detalhem as normas técnicas aplicadas, dados e/ou informações, materiais e métodos as fases e os procedimentos adotados;
- g) Prestar à EMERJ quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução dos trabalhos;
- h) Assegurar à EMERJ o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, e de comunicar eventuais desacordos constatados;
- i) Informar à EMERJ, sempre que solicitado, a respeito do desenvolvimento das atividades de execução do Projeto;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- j) Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do Projeto a que se refere este Convênio, inclusive pelos atos praticados pelo coordenador técnico do Projeto, designado na Cláusula Décima do Convênio;
- k) Elaborar relatórios de acompanhamento, em até 60 (sessenta) dias após o pagamento de cada parcela, conforme o cronograma de execução do projeto, bem como relatório final de avaliação da prestação de contas apresentada pela FIOTEC, atestando a regularidade das despesas efetuadas, cumprindo, ainda, as demais disposições do § 3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/10.

Compete à EMERJ:

- a) Disponibilizar as suas instalações físicas e seus equipamentos para a execução do projeto;
- b) Fornecer coffee break nos dias de aulas ministradas nas dependências da EMERJ;
- c) Indicar 02 (dois) representantes do corpo docente da EMERJ, para compor a coordenação acadêmica do projeto
- d) Efetuar o repasse dos valores para o desenvolvimento do Projeto, observados rigorosamente os limites e valores fixados no Convênio;
- e) Respeitar o cronograma de desembolso vinculado ao Projeto, nas condições aprovadas pelos Partícipes;
- f) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto, solicitando informações quando as julgar necessárias;
- g) Fornecer, mediante termo de confidencialidade, todos os dados, informações e/ou conhecimentos tecnológicos ou "know-how" de que disponha e que sejam necessários à execução do objeto deste Convênio;
- h) Disponibilizar, quando as atividades o exigirem, os recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento das atividades relacionadas com o Projeto;
- i) Designar prepostos para participar de reuniões com a equipe da Fiocruz e da Fiotec, visando a dirimir questões técnicas pertinentes ao andamento do Projeto;
- j) Fornecer à Fiocruz e à Fiotec toda a documentação técnica e outros elementos de que dispõe, os quais, a seu exclusivo critério, sejam considerados necessários à execução do Projeto identificado na Cláusula Primeira do Convênio.

Compete à FIOTEC:

- a) Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto;
- b) Administrar os recursos financeiros destinados à execução do Projeto, aplicando-os conforme o Cronograma de Desembolso Financeiro, inserido neste Plano de Trabalho;
- c) Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente relacionado com os recursos destinados à execução do Projeto;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- necessários para a execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalho;
- e) Responsabilizar-se solidariamente com terceiros, sempre que os contratar para a execução de qualquer etapa dos trabalhos que seja objeto deste Convênio;
- f) Emitir recibos dos serviços prestados na consecução do objeto deste Convênio;
- g) Prestar, sempre que solicitada, quaisquer informações ou esclarecimentos a respeito das atividades administrativas e financeiras referentes a este Convênio;
- h) Realizar licitações para a contratação de obras, compras e serviços que porventura se fizer necessário, observadas as disposições da legislação federal sobre a matéria e, em especial, as disposições do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- i) Apresentar à Fiocruz a prestação de contas parcial e final referente à aplicação dos recursos destinados ao custeio do Projeto, na forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 7.423/10;
- j) Reconhecer que à EMERJ é conferido o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto, com o objetivo de verificar a metodologia utilizada. Caso seja constatado qualquer tipo de conflito entre as atividades de execução e o conteúdo do referido Projeto, a EMERJ terá a prerrogativa de cientificar a Fiocruz e a Fiotec a respeito de tais impropriedades;
- k) Informar à EMERJ, sempre que solicitada, acerca do andamento das atividades de execução do projeto.

6- METAS DA EXECUÇÃO:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Rubrica	Mês e ano de		Total
		Início	Fim	
Meta 1 - Estruturação do Curso – Elaboração da Ementa e do cronograma do Mestrado Profissional (Atividade 1)	Pessoa física	11/2023	03/2024	R\$ 63.874,00
	Pessoa jurídica			
	Passagens			
	Diárias			
	Material de consumo			
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 63.874,00
Meta 2 - Processo seletivo – Elaboração da Chamada Pública, seleção de alunos, realização de provas de seleção e entrevistas (Atividade 2)	Pessoa física	02/2024	02/2025	R\$ 291.971,00
	Pessoa jurídica			
	Passagens			
	Diárias			



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

	Material de consumo			
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 291.971,00
Meta 3 - Execução das aulas – Iniciação das aulas e realização dos seminários avançados partes 1 e 2 e Qualificação (Atividade 3)	Pessoa física	02/2025	02/2026	R\$ 288.375,00
	Pessoa jurídica			
	Passagens			
	Diárias			
	Material de consumo			
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 288.375,00
Meta 4 – Conclusão do Curso – Orientação e defesa de todas as dissertações (Atividade 4)	Pessoa física	02/2026	04/2026	R\$ 9.000,00
	Pessoa jurídica			
	Passagens			
	Diárias			
	Material de consumo			
	Equipamento			
	Subtotal			R\$ 9.000,00
Totais				
Diárias				
Material de Consumo				
Passagens				
Pessoa Física				
Pessoa Jurídica				
Despesa Operacional & Administrativa/Overhead Fiotec / Indirect costs/ Custos indiretos				
ISS (se houver, de 2 a 5% do total)				
TOTAL DO CONTRATO				
				R\$ 653.220,00
				R\$ 65.322,00
				R\$ 718.542,00

7 – PLANO APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

PLANO DE APLICAÇÃO - INTEGRA O PLANO DE TRABALHO

NATUREZA DA DESPESA:	TOTAL (Registrar o valor, em unidades monetárias, para cada elemento de despesa)	CONCEDENTE	PROPONENTE (Indicar o valor a ser aplicado pelo beneficiário a título de contrapartida)
33903933		718.542,00	
ESPECIFICAÇÃO: PT 03620206101422296			
TOTAL GERAL (Indicar o somatório dos valores atribuídos a cada elemento de despesa)			

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

R\$718.542,00 (setecentos e dezoito mil,
quinhentos e quarenta e dois reais)

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO)

CONCEDENTE: Indicar o valor mensal a ser transferido pelo órgão concedente.

PARCELA	MÊS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS/ENTREGA DE PRODUTO FIOCRUZ
1	Mês 1	71.854,00	Meta 1 - Estruturação do Curso
2	Mês 4	323.344,00	Meta 2 – Processo seletivo
3	Mês 14	313.344,00	Meta 3 – Execução das aulas
4	Mês 30	10.000,00	Meta 4 – Conclusão do Curso

9 – REGRAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Na forma do disposto na Deliberação TCE/RJ nº 278/17, conforme anexos a este formulário.

10 – PRAZO

O prazo do presente convênio será de 30 (trinta) meses.

11 – ÓRGÃO FISCAL

Indicar, na forma abaixo, o Órgão Fiscal (nome da UO e do servidor que atuará como fiscal e seu substituto).

Unidade: DEPDI e DEAMA

Fiscal, matrícula: Marta Maria Crespo Rodriguez – mat. 01/27998

Substituto, matrícula: Patsy Schlesinger – mat. 01/19.363

12 – ÓRGÃO TÉCNICO:

Indicar, na forma abaixo, (nome da UO que atuará como órgão técnico e do servidor que atuará como técnico e substituto).

Unidade: DIFIN

Técnico: Marcos Cesar Martins Medeiros – mat. 01/31214

Substituto: Marcus Vinícius de Freitas Vieira – mat. 10/17995

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

13 – GESTOR DO CONVÊNIO/COORDENADOR DO PROJETO:

Indicar, na forma abaixo, o Órgão Gestor do convênio - Coordenador do Projeto objeto do Convênio (nome da UO e do servidor que atuará como gestor e seu substituto).

Unidade: SECGE e GABEMERJ

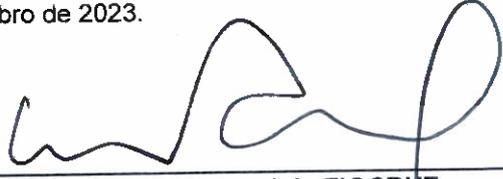
Gestor, matrícula: Gabriela da Silva Rafael Carneiro - Mat. 01/23078

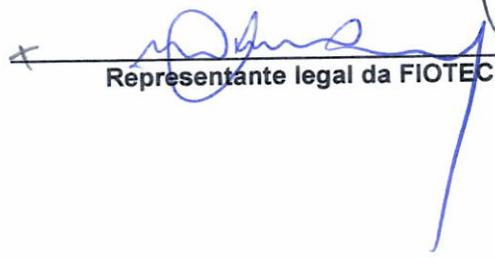
Substituto, matrícula: Francisco Marcos Motta Budal – Mat. 01/19713

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.


Assinatura do gestor EMERJ


Representante legal da EMERJ


Representante legal da FIOCRUZ


Representante legal da FIOTEC